



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO DOE DE 22-09-2010 SEÇÃO I PÁG 51

RESOLUÇÃO SMA-086 DE 21 DE SETEMBRO DE 2010

Altera o artigo 1º da Resolução SMA nº 051, de 29 de julho de 2008, que dispõe sobre o gerenciamento do Projeto de Recuperação de Matas Ciliares, de que trata o Decreto nº 49.723, de 24 de junho de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a instituição do Programa de Recuperação de Zonas Ciliares, pelo Decreto Estadual nº 49.723, de 24 de junho de 2005, alterado pelo Decreto Estadual nº 52.518, de 21 de dezembro de 2007, combinado com o Decreto Estadual nº 52.637, de 18 de janeiro de 2008, e a assinatura do Acordo de Doação TF 055091 entre o Governo do Estado de São Paulo e o Banco Mundial, para o desenvolvimento de ações visando à recuperação de matas ciliares em São Paulo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º da Resolução SMA nº 051, de 29 de julho de 2008, que passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Ficam designados os seguintes servidores para integrar a Unidade de Coordenação do Projeto de Recuperação de Matas Ciliares - UCPRMC:

I - Gerente Executivo: Helena de Queiroz Carrascosa Von Glehn, RG nº 8.361.264-6;

II - Gerente Técnico: Daniela Pertenon Kuntschick, RG nº 25.512.886-1;

III - Gerente Administrativo e Financeiro: Adriano Augusto Proença Neto, RG nº 13.818.414-8;

IV - Grupo de Apoio Técnico:



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE GABINETE DO SECRETÁRIO

1 - Coordenadores de Componentes:

- a) Componente 1 (*Desenvolvimento de Políticas*): Renato Soares Armelin, RG nº 22.722.705-0;
- b) Componente 2 (*Apoio à Restauração Sustentável de Florestas*): Luiz Mauro Barbosa, RG nº 4.722.918;
- c) Componente 3 (*Implantação de Projetos Demonstrativos*): Dagoberto Meneghini, RG nº 8.322.443;
- d) Componente 4 (*Capacitação, Educação Ambiental e Treinamento*): Maria Lourdes Rocha Freire, RG nº 7.226.579;
- e) Componente 5 (*Coordenação, Gerenciamento, Monitoramento e Avaliação, Difusão*): Maria Eugênia de Pizzol Silva Gracia, RG nº 10.575.574.

2 - Representante do Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas: Cláudio Antônio Baptista, RG nº 18.036.992, da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, indicado pelo Secretário da Agricultura e Abastecimento.

Parágrafo Único - No caso de eventuais ausências e impedimentos do Gerente Executivo, suas atribuições e competências serão exercidas, sucessivamente, pelo Gerente Técnico e pelo Gerente Administrativo e Financeiro, designados neste artigo."

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução SMA nº 006, de 19 de janeiro de 2010.

(Processo SMA nº 6.892/2005)

PEDRO UBIRATAN ESCOREL DE AZEVEDO
Secretário de Estado do Meio Ambiente